

Processo: **TC 020.631/2015-4**
UT: Secex-TCE
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Análise
1.1	Fundação José Américo	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 62.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 1838/2020-P (condenatório, peça 62).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
		Responsável	RFB, peça 66	Ofício 38090/2020, peça 79	-	AR negativo: mudou-se, peça 84.
		Acórdão 2312/2020-P (peça 88). Indeferimento do pedido de Luiz Enok Gomes da Silva de prorrogação de prazo para atendimento do ofício 38087/2020-TCU/Seproc, que lhe notificou do Acórdão 1838/2020-P. <i>É desnecessária comunicação à responsável.</i>				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
		-	-	-	-	-
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes de	Sim	Não	NA	

	sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	☐	☐	☒	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		☐	☐	☒	-
Proposta					
i) à Dicomp: a) considerando que a responsável se encontra inapta na RFB, por omissão de declarações (peça 102); que há endereço válido desta às peças 103 e 104; notificá-la do acórdão condenatório, simultaneamente, em seu domicílio contido nas peças 103 e 104, bem assim no endereço de seu representante legal na RFB (peça 105); b) frustradas as comunicações supra alvitadas ou se o representante legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar o edital, a teor do subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Relativamente à Fundação José Américo (análise do subitem 1.1 acima):

i) à Dicomp:

a) considerando que a responsável se encontra inapta na RFB, por omissão de declarações (peça 102); que há endereço válido desta às peças 103 e 104; **notificá-la do acórdão condenatório, simultaneamente, em seu domicílio contido nas peças 103 e 104, bem assim no endereço de seu representante legal na RFB (peça 105);**

b) frustradas as comunicações supra alvitadas ou se o representante legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar o edital, a teor do subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex.

Secomp-2/Dicomp/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7